



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.502, de 13/04/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PATROCÍNIO INSTITUCIONAL A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO - CBM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM que acontecerá entre os dias 04 a 06 de maio, do corrente ano, no espaço Arena Fama, denominado “3ª Etapa Nacional do Campeonato Brasileiro de Motocross/2018”, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar e patrocinar o evento a ser realizado entre os dias 04 (quatro) e 06 (seis) de maio, do corrente ano, no espaço Arena Fama, denominado 3ª Etapa Nacional do Campeonato Brasileiro de Motocross/2018.

§ 1º - O Município de Fama fica autorizado a disponibilizar uma ambulância para os três dias do evento, bem como se compromete a fazer a limpeza do local e realizar a manutenção e os devidos reparos na pista de competição do motocross, podendo para tanto se utilizar de trator, caminhão e máquinas pesadas.

§ 2º - O Município de Fama fica autorizado a receber da Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, em contrapartida, a entrada gratuita de toda a população, no dia 04 (quatro) de maio, para assistir dois Shows, sendo um com a Banda Ara Ketu e outro com a Cantora Luka, Show pirotécnico e treino oficial da competição.

Art. 3º. Fica obrigada a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM a apresentação de prestação de contas de execução do referido plano de trabalho, no qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante das despesas efetuadas referente ao patrocínio;
- b) Outros documentos de caráter comprobatório que sejam solicitados pela Administração do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 4º. Os encargos que o Município vier a assumir, em razão da execução deste convênio, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, ficando autorizada a sua suplementação, bem como a abertura de crédito adicional.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos convalidando todos os atos praticados em virtude do evento.

Prefeitura Municipal de Fama, 13 de abril de 2018.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETIVO

A concessão de patrocínio institucional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM que acontecerá entre os dias 04 a 06 de maio, do corrente ano, no espaço Arena Fama, denominado “3ª Etapa Nacional do Campeonato Brasileiro de Motocross/2018”.

2. Especificação do objeto

Os recursos a serem repassados a referida Confederação deverão ser empregados, à título de auxílio para pagamento de despesas, da seguinte forma:

- a) Premiação: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- b) Locação de banheiros químicos para os três dias de evento: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- c) Contratação de seguranças: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

3. Prazo para apresentação de prestação de Contas:

O Prazo para apresentação de prestação de Contas será de até 60 dias, a contar da data da realização do evento.

4. Forma de Repasse:

O repasse será efetuado através de transferência bancária em conta de titularidade da Confederação, a ser indicada pela mesma, de forma global em única parcela no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 02.07.03.13.391.0000-3350.41.00

Fonte: 100